



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1367

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Cotação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1367

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

LEI 2959, DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 055/2025, de autoria do Poder Executivo,

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 6.000.000,00, distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	6.000.000,00
Excesso	

02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA
621 16.130.0010.1074.0000 Habitação
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000.000,00
01 TESOURO F.R.: 0 01 102
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	6.000.000,00
-----------------	---------------------

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO DE BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1367

Página 3 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

LEI 2960, DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei, em especial o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei,
oriunda do Projeto de Lei nº 054/2025, de autoria do Poder Executivo,

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 60.000,00,
distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

60.000,00

Anulação

02 10 03 FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

437 08.243.0047.2051.0000 Assistência à Criança e ao Adolescente 60.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

6.000.000,00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

76 99.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingência -60.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

PREFEITO DE BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1367

Página 4 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

LEI 2961, DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 053/2025, de autoria do Poder Executivo,

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 92.000,00**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

92.000,00

Anulação

02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
620 08.244.0041.2060.0000 Administração Gestão do SUAS 92.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
500 003 FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
253 10.122.0055.2046.0000 Administração do Fundo Munic de Saúde -42.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
371 08.243.0087.2115.0000 Administração e Gestão do SUAS -50.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

PREFEITO DE BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1367

Página 5 de 8

Decretos

DECRETO Nº190, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre os critérios de matrícula e alocação de turno na rede municipal de ensino de Brodowski para o ano letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Brodowski, Sra. Luzia Aparecida Mani, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º Objetivo:

Estabelecer critérios objetivos e transparentes para a matrícula e a definição de turno (manhã ou tarde) nas escolas da rede municipal de ensino de Brodowski, a partir do ano letivo de 2026.

Art.2º Critérios de priorização de matrícula e turno:

A distribuição de vagas será feita com base na seguinte ordem de prioridade:

I - Proximidade da residência da criança em relação à escola, comprovada via georreferenciamento ou endereço informado no ato da matrícula;

II - Existência de irmão(s) regularmente matriculado(s) na mesma unidade e no mesmo turno pretendido, com comprovação documental;

III - Estudantes residentes na zona rural que dependem de transporte escolar oferecido exclusivamente no período da manhã;

IV - Estudantes que apresentem laudo médico que recomende, de forma fundamentada, o atendimento escolar em turno específico.

Parágrafo único. O laudo médico deverá ser:

Emitido por profissional da área da saúde com registro válido (CRM ou equivalente);

Contar com justificativa clínica ou CID correspondente;

Assinado, datado e conter identificação da clínica, hospital ou consultório responsável.

Art.3º Critério de desempate:

Nos casos em que houver empate entre candidatos com os mesmos critérios, será realizado sorteio público, com ampla divulgação e acompanhamento pela unidade escolar e representantes da comunidade escolar.

Art.4º Disposições adicionais:

É vedada a utilização de ordem de chegada como único critério de matrícula;

Situações excepcionais poderão ser analisadas pela equipe gestora da escola, com anuência da Secretaria Municipal de Educação;

As diretrizes desta Portaria deverão ser amplamente divulgadas às famílias no período de matrícula.

Brodowski, 23 de julho de 2025.

Luzia Aparecida Mani

Secretária Municipal de Educação

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 191, DE 23 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$224.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 224.600,00

Anulação

02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA

81 04.122.0009.2017.0000 Administração de Obras e Serviços 180.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

617 12.365.0082.2124.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 17.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

618 12.365.0082.2124.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

619 12.361.0082.2124.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 21.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA

106 15.452.0086.2112.0000 Administração de Obras e Serviços -180.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1367

Página 6 de 8

02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
448 28.843.0067.0003.0000 Encargos Especiais
-44.600,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação (-) -224.600,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 192, DE 23 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2960

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 60.000,00
Anulação
02 10 03 FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE
437 08.243.0047.2051.0000 Assistência à Criança e ao Adolescente 60.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
76 99.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingência -60.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação (-) -60.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 193, DE 23 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2961

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da*

outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$92.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 92.000,00
Anulação
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
620 08.244.0041.2060.0000 Administraçãoe Gestão do SUAS 92.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 003 FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
253 10.122.0055.2046.0000 Administração do Fundo Munic de Saúde -42.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
371 08.243.0087.2115.0000 Administração e Gestão do SUAS -50.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Anulação (-) -92.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO
A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) MARCELO ARANTES ALEXANDRE, portador(a) do RG nº 46.961.217-4, CPF nº 393.433.658-29, classificado em 5º lugar, através do Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de JARDINEIRO, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1367

Página 7 de 8

da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 23 de julho de 2025.

Fábio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) ADRIANA MARCIA FERREIRA, portador(a) do RG nº 24.709.673-8, CPF nº 252.059.848-48, classificado em 15º lugar, através do Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de MERENDEIRA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 23 de julho de 2025.

Fábio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, tipo menor valor unitário; cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks, computadores, smartphones, tablets e smart TVs.

Início do cadastro das propostas: 25/07/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 06/08/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 06/08/2025, às 09h00.

Início da disputa de preços: 06/08/2025, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 23 de julho de 2025. Fábio Maximiniano Vercezi Severi- Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

A Câmara Municipal de Brodowski – SP torna público o recebimento de propostas de preços para a contratação de empresa ou profissional especializados em serviços de engenharia civil ou arquitetura para elaboração de estudos, projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos necessários à execução da obra da ampliação do prédio, podendo contemplar, mas não se limitando a novos gabinetes, salas, sanitários, auditório para reunião, além de eventual reforma da calçada.

As propostas deverão ser enviadas em conformidade com o Termo de Referência, disponível no website da Câmara Municipal de Brodowski (www.camarabrodowski.sp.gov.br) até o dia **29/julho/2025**, para o email: pregoeiro@camarabrodowski.sp.gov.br ou na sede da Câmara Municipal de Brodowski, localizada na Av. Champagnat nº 60, Centro.

ANGELO MARCELO FOSSA

- PRESIDENTE -

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP torna público o recebimento de propostas de preços para prestação de serviços de assessoria contábil, a fim de subsidiar a elaboração, acompanhamento e fiscalização de emendas impositivas. Os orçamentos deverão ser enviados **até o dia 29/julho/2025**, para o e-mail: rh@camarabrodowski.sp.gov.br, ou no Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria da Câmara Municipal, localizado na Avenida Champagnat nº 60, Centro. O Termo de Referência com as especificações dos serviços a serem prestados encontra-se disponível no website www.camarabrodowski.sp.gov.br.

ANGELO MARCELO FOSSA

Presidente da Câmara Municipal de Brodowski

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

A Câmara Municipal de Brodowski – SP torna público o recebimento de propostas de preços para a contratação de empresa ou profissional especializados para elaboração de estudos, projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos necessários à execução dos serviços de reparos no telhado do prédio da Câmara Municipal.

As propostas deverão ser enviadas em conformidade com o Termo de Referência, disponível no website da Câmara Municipal de Brodowski (www.camarabrodowski.sp.gov.br) até o dia **29/julho/2025**, para o email: pregoeiro@camarabrodowski.sp.gov.br ou na sede da Câmara Municipal de Brodowski, localizada na Av.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1367

Página 8 de 8

Champagnat nº 60, Centro.

ANGELO MARCELO FOSSA

- PRESIDENTE -

.....